

COMISSÃO DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 338/X/2ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

Trôta Buido ao Sec  
Deputado Vasco Branco  
em 13 de Maio de  
2007.

ADMITIDA  
Remiss de 2007.03.13

DA INICIATIVA DE: Pedro Miguel França Albano Roque

**Assunto:** Pretende que a actual legislação que permite os transplantes renais seja revista, no sentido de ser possível fazer parte da lista de receptores logo que o estado clínico apresente os valores estabelecidos, sem que haja necessidade de iniciar o processo de diálise.

1. A presente petição deu entrada por via electrónica e utilizando o endereço [peticoes@ar.parlamento.pt](mailto:peticoes@ar.parlamento.pt), em 28 de Fevereiro de 2007, e foi endereçada ao Presidente da Assembleia da República que a remeteu a esta Comissão na mesma data;
2. A petição é individual e tem por objecto o pedido de revisão da actual legislação que permite os transplantes renais, no sentido de que os doentes possam fazer parte da lista de receptores logo que o seu estado clínico apresente os valores estabelecidos, sem que seja necessário que tenham iniciado o processo de diálise, à semelhança do que acontece noutros países europeus.
3. O objecto da petição está bem especificado e o texto é inteligível, o peticionante encontra-se correctamente identificado e mencionado o respectivo domicílio e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março e da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho) – Lei de Exercício do Direito de Petição —, pelo que nos parece ser de admitir a petição.

Palácio de S. Bento, 6 de Março de 2007

A Assessora,

*Luisa Veiga Simão*  
(Luisa Veiga Simão)